



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
Rua Fernando Bastos Junior, 1525, Jardim Novo Horizonte, Água Clara/MS

PORTARIA Nº 031/2021, de 04 de Maio de 2021.

“Dispõe sobre a visitação aos gabinetes dos vereadores durante a pandemia da COVID-19 e dá outras providências”.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylor Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica permitida a presença de uma pessoa por vez nos gabinetes dos vereadores, mediante agendamento prévio com o assessor parlamentar.

Artigo 2º. Todas as pessoas que estiverem nas dependências da Câmara Municipal e dos gabinetes deverão fazer uso de máscara de proteção facial.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2021.


Saylor Cristiano de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS